



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**N.º 001/2022**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Pernambuco – SINPEF/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os filiados da Entidade Classista lotados, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária – A.G.E.** no Auditório do SINPEF/PE, situado à Rua Capitão Lima 84 – Santo Amaro - Recife/PE, a realizar-se no dia **16/02/2022 (quarta-feira)** às 17h00min em primeira convocação ou às 17h30min em segunda e última convocação, para fins de deliberação e votação sobre a inclusão e alteração de dispositivos estatutários, conforme os fundamentos adiante expostos.

**1-** Previsão contida no artigo 2º, inciso XI, do Código de Ética da FENAPEF, faz-se mister a inclusão de dispositivo que proíba o nepotismo dentro do SINPEF/PE, para que se evite a ocorrência desta prática no âmbito da nossa entidade sindical.

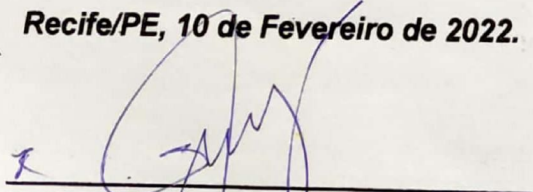
**2 –** O disciplinamento da competência da Diretoria Executiva, do SINPEF/PE no artigo 30 do Estatuto, requer a inclusão de dispositivo referente a autorização expressa e motivada para fins de movimentação bancária relativa à baixa de valores em saldo de



aplicação financeira existente em banco oficial, quando necessário à liquidação de despesas identificadas como extraordinárias, devidamente analisadas e aprovadas em reunião pelos integrantes da diretoria executiva.

3 – As condições de candidatar-se aos cargos eletivos são as estabelecidas no artigo 7º, Inciso II, do Estatuto Sindical. Solicitamos que seja alterada a redação do artigo 24 para melhor compreensão sobre as condições de elegibilidade, em observância à previsão contida no **parágrafo único** do artigo 17 do Regimento Eleitoral da FENAPEF, c/c o artigo 2º, inciso IV, do Código de Ética da Federação.

Recife/PE, 10 de Fevereiro de 2022.

  
LUIZ SERGIO PEDROSA DE AGUIAR  
PRESIDENTE  
SINPEF/PE